

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
PORTARIA Nº **7040/2003**
22.10.2003

PORTARIA Nº 7040/2003

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador **SERGIO AUGUSTO NIGRO CONCEIÇÃO**, o Vice-Presidente, Desembargador **LUÍS DE MACEDO** e o Corregedor Geral da Justiça Desembargador **LUIZ ELIAS TÂMBARA**, usando das atribuições que a Lei Federal nº 1.408, de 9 de agosto de 1951, lhes confere, e atendendo ao que vem disposto no artigo 61 da Resolução nº 2, do Tribunal de Justiça.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 48.168, de 21.10.2003, publicado no DOE. de 22.10.2003, declarando ponto facultativo o dia 27 de outubro de 2003 - segunda-feira, em substituição ao dia 28 de outubro de 2003, consagrado ao "Servidor Público", de acordo com o Decreto-lei nº 5.936, de 28.10.1943,

FAZEM SABER

Artigo 1º - Não haverá expediente no Foro Judicial de Primeira e Segunda Instâncias do Estado e na Secretaria do Tribunal de Justiça no dia 27 de outubro de 2003, face antecipação do ponto facultativo de 28.10.2003, consagrado ao "Funcionário Público", funcionando somente o Plantão Judiciário nos termos dos Provimentos nºs. 579, de 07 de novembro de 1997, 609, de 03 de setembro de 1998, 654 de 12 de fevereiro de 1999 e 749, de 18 de janeiro de 2001, do Egrégio Conselho Superior da Magistratura.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 7.025, de 08.10.2003, publicada no DOJ. de 10.10.2003.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 22 de outubro de 2003.

SERGIO AUGUSTO NIGRO CONCEIÇÃO

Presidente do Tribunal de Justiça

LUÍS DE MACEDO

Vice-Presidente do Tribunal de Justiça

LUIZ ELIAS TÂMBARA

Corregedor Geral da Justiça